



Anexo II

Ficha de Avaliação Curricular

Procedimento concursal para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe de Serviço de Promoção e Comunicação do Mapa de Pessoal do IVDP, IP.

Nome do candidato/a _____

1. Habilitação académica (HA) = xx valores

| | |
|--|------------|
| Licenciatura | 16 valores |
| Licenciatura preferencial para o cargo | 17 valores |
| Mestrado | 18 valores |
| Doutoramento | 20 valores |

Notas:

Foi considerada

2. Formação profissional (FP) = xx valores (xx+xx)

A avaliação do parâmetro Formação profissional tem em conta os artigos 8.º, 9.º e 10.º do Regulamento dos parâmetros de avaliação para o recrutamento de Cargo de Dirigente. A classificação deste parâmetro é obtida de acordo com a fórmula $(FG \times 30\%) + (FEx70\%)$, em que:

2.1. Formação profissional genérica (FG)

| | |
|---|------------|
| - Sem formação profissional | 0 valores |
| - Com formação profissional de duração até 50 horas | 10 valores |
| - Com formação profissional de duração entre 51 e 100 horas | 15 valores |
| - Com formação profissional de duração superior a 100 horas | 20 valores |

**Notas:**

Foi considerada

2.2. Formação profissional específica (FE)

| | |
|--|------------|
| Sem formação específica | 0 valores |
| Com formação no programa de formação e gestão pública (FORGEP) | 10 valores |
| Com formação no Curso Avançado de Gestão Pública (CAGEP) | 20 valores |

Notas:

Foi considerada

3. Experiência Profissional (EP) = xx valores (xx+xx+xx)

A classificação do fator experiência profissional é obtida de acordo com a fórmula (TSx25%) + (DDx35%) + (DCx40%), em que:

3.1. No fator **Tempo de serviço como técnico superior (TS)** é avaliado o tempo de serviço na carreira de técnico superior ou carreira/categoria para cujo exercício seja exigível uma licenciatura, até ao limite de 20 valores e de acordo com os seguintes termos:

- | | |
|--|------------|
| - 4 anos completos | 10 valores |
| - Entre 7 anos e até 10 anos completos | 12 valores |
| - A partir de 10 anos completos, um valor por cada ano completo, até ao limite de 20 valores | |

Notas:

Foi considerada

3.2. No fator **Desempenho de funções de Dirigente (DD)** é avaliado o tempo de desempenho de funções de dirigente, até ao limite de 20 valores e de acordo com os seguintes termos:

- | | |
|-----------------------------------|------------|
| - 4 anos completos | 10 valores |
| - Entre 7 e até 12 anos completos | 15 valores |



- Mais de 12 anos completos 20 valores

Notas:

Foi considerada

3.3. No fator **Desempenho de funções de dirigente em Cargo idêntico ou de nível superior (DC)** é avaliado o tempo de desempenho de funções dirigentes em cargo idêntico, ou de nível superior, até ao limite de 20 valores, de acordo com os seguintes termos:

- Até 3 anos completos em cargo do mesmo nível 10 valores

- Entre 3 a 6 anos completos em cargos do mesmo nível 12 valores

- Mais de 6 anos completos em cargo do mesmo nível 15 valores

- Até 3 anos completos em cargo de nível superior 18 valores

- Mais de 6 anos completos em cargo de nível superior 20 valores

Notas:

Foi considerada

2. Classificação final da avaliação curricular = xx valores

A avaliação obtida na componente avaliação curricular é calculada pela fórmula:

$$AC=(HA \times 25\%) + (FP \times 35\%) + (EP \times 40\%)$$

$$AC=(xxx \times 25\%) + (xxx \times 35\%) + (xxx \times 40\%) = xx + xx + xx = xx.$$



Porto, 9 de Agosto de 2024.

O Presidente, Professor Doutor Gilberto Paulo Peixoto Igrejas

O Vogal, Professor Doutor Hugo Alexandre Paredes Guedes da Silva

- O Vogal, Professor Doutor Nuno Alexandre Baltazar de Sousa Moreira